

Publicado no Diário da Justiça

Número 4961 Página 29

T. R. E., em 03 / 06 / 2003

Edilaine Costa Barros



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

RESOLUÇÃO Nº 79, DE 27 DE MAIO DE 2003

Altera o § 3º do artigo 19 do Regimento Interno da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, instituído pela Resolução nº 31, de 17 de dezembro de 1997, com a redação que lhe foi dada pela Resolução TRE-PI nº 075, de 11 de fevereiro de 2003.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, usando das atribuições que lhe confere o art. 16, II, da Resolução nº 51/2001, de 20/03/2001 (Regimento Interno), **RESOLVE:**

Art. 1º. O § 3º do artigo 19 da Resolução nº 31, de 17 de dezembro de 1997, que instituiu o Regimento Interno da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, com a redação que lhe foi dada pela Resolução TRE-PI nº 075, de 11 de fevereiro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º. O Titular da Secretaria Judiciária substituirá o Diretor-Geral em suas faltas e impedimentos”.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 27 de maio de 2003.

Desembargador **JOÃO BATISTA MACHADO**
Presidente

(RESOLUÇÃO Nº 79, DE 27 DE MAIO DE 2003)


Desembargador RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral


Dr. ROBERTO CARVALHO VELOSO
Juiz Federal


Dr. JOSE ACÉLIO CORREIA
Jurista


Dr. JOAQUIM BEZERRA FEITOSA
Juiz de Direito


Dr. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA
Juiz de Direito


Dr. ALVARO FERNANDO DA ROCHA MOTA
Jurista


Dr. WELLINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM
Procurador Regional Eleitoral